CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.560, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para inventariar física e financeiramente os Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, referente ao ano de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para, no prazo máximo de 20 (vinte) das, contados da data desta Portaria, inventariar física e financeiramente os Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, considerando a data de 31 de dezembro de 2022 e, ao final, apresentar Certidão de Regularidade, observando a seguinte composição:

I – Antônio Rodrigues Monteiro
II – Evando Mendes Teixeira
III – Rita de Cássia Caldeira Tolentino Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2022,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado em 13/02/2023
conforme artigo 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei Municipal nº 2628/2006.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 13/02/2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL